



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 786

de 12 de setembro de 1986

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CZ\$. 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal um crédito especial de CZ\$. 26.000,00 (vinte e seis // mil cruzados), para complementação do pagamento das despesas com a reforma da Quadra de Esportes da ZEEPSG. "Prof. Nestor Gomes de Araujo", deste Município.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

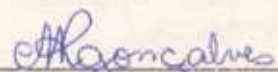
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 12 de setembro de 1986


Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=